

ZENITE

QUESTÃO 4 - Como agir em um caso de adotar o credenciamento ou realizar meras contratações diretas?

Experiência em Capacitação

# IMERSÃO ZÊNITE

em **CONTRATAÇÃO  
DIRETA**

*Dispensa, inexigibilidade e credenciamento  
em perspectiva aplicada e estratégica*

*Regimes da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 13.303/2016*

**02 a 04 de junho**

carga horária: 24 horas

**Brasília/DF**



Área temática

**Contratação  
direta**

A seguir, conheça o **PROGRAMA COMPLETO!**



## O curso

Sempre buscando a melhor experiência de capacitação, a Zênite preparou um curso sobre as principais hipóteses de **dispensa, inexigibilidade e credenciamento**, com estudo **DIRECIONADO, APLICADO e ESTRATÉGICO**.

Nos três dias de evento, realizaremos análises guiadas por metodologia didática e diferenciada, proporcionando aos agentes o preparo **TEÓRICO, PRÁTICO e ESTRATÉGICO** relacionado às dispensas e inexigibilidades por meio de infográficos, mapas mentais, estudo de cases, *framework* e momento de perguntas e respostas. Ainda, no nosso famoso Direto ao Ponto, os professores vão responder a questões diversas, de modo objetivo e assertivo, e contribuir com observações cruciais a respeito das temáticas abordadas. Assim,  **você vai aprimorar seu conhecimento para reduzir riscos e incrementar a eficiência nas contratações diretas.**

E isso tudo com amparo nas **Leis nº 14.133/2021 e nº 13.303/2016**, nos principais regulamentos vigentes, nas boas práticas recomendadas e nas decisões mais recentes do TCU e dos tribunais superiores.

Prepare-se para uma **VERDADEIRA IMERSÃO em contratação direta!**

## Metodologia imersiva

**Exposições focadas no que interessa:** Direcionaremos as exposições abordando, de maneira clara e objetiva, os principais pontos que precisam ser conhecidos e dominados.

**Mão na massa:** resolução de casos práticos pelos professores. Apresentação de **framework com o passo a passo** sobre cada uma das inexigibilidades e dispensas estudadas, bem como dos casos de credenciamento, com destaque para especificidades, documentos do planejamento e justificativas. Tudo para a instrução segura e com enfoque muito prático!

## Quem deve participar desta capacitação:

- Agentes de contratação
- Equipes de apoio
- Departamento de compras e licitações
- Pregoeiros e equipes de apoio
- Assessoria jurídica
- Auditoria interna
- Comissão de contratação, departamento de serviços
- Agentes/departamentos responsáveis pelos processos de contratação direta

## Motivos para participar

### **APROFUNDAMENTO** prático e estratégico nas contratações diretas:

*Com uma metodologia imersiva, o curso vai além da teoria, abordando estudos de casos, frameworks e mapas mentais que capacitam você a tomar decisões mais seguras e eficientes.*

### **CONHECIMENTO** das mais recentes normativas e da jurisprudência atual:

*As exposições e atividades são fundamentadas nas Leis nº 14.133/2021 e nº 13.303/2016, sempre com alinhamento aos entendimentos do TCU.*

### **DIRETO AO PONTO** com respostas objetivas e assertivas às suas dúvidas:

*Tenha acesso direto aos especialistas para esclarecer questões específicas sobre polêmicas e desafios das contratações diretas.*

### **DIDÁTICA** diferenciada e interativa:

*Aproveite a aplicação prática de conceitos com resolução de casos, frameworks detalhados, boas práticas e momentos dedicados ao "mão na massa", que ampliam seu aprendizado.*

## Os professores

*Currículos descritivos na próxima página.*



**Ministro Benjamin Zymler**



**Gustavo Henrique Carvalho Schiefler**



**Manuela Martins de Mello**



**Rodrigo Vissotto Junkes**



**Suzana Maria Rossetti**

### **Ministro Benjamin Zymler**

Ministro do Tribunal de Contas da União desde 2001, onde ingressou no cargo de ministro-substituto em 1998, por meio de concurso público de provas e títulos. É também Coordenador do Fórum de Infraestrutura da Fundação Getúlio Vargas (FGV Conhecimento) e membro da FGV Justiça. Presidiu a Corte de Contas no biênio 2011-2012. Graduado em Engenharia Elétrica pelo Instituto Militar de Engenharia (IME) e em Direito pela Universidade de Brasília (UnB), pela qual também é mestre em Direito e Estado.

### **Gustavo Henrique C. Schiefler**

Advogado. Doutor em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo (USP). Mestre e graduado em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Pesquisador visitante no Max-Planck-Institut für Ausländisches und Internationales Privatrecht. Educação Executiva pela Harvard Law School (Program on Negotiation). Integrante da Equipe de Consultores Zênite. Autor da obra *Procedimento de manifestação de interesse – PMI* (Lumen Juris, 2014). Coautor da obra *Contratação de serviços técnicos especializados por inexigibilidade de licitação pública* (Zênite, 2015).

### **Manuela Martins de Mello**

Advogada. Consultora jurídica na área de licitações e contratos e regime de pessoal. Especialista em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito de Curitiba. Integrante da Equipe de Consultores e da Equipe de Redação da Zênite. Autora de diversos artigos jurídicos.

### **Rodrigo Vissotto Junkes**

Advogado. Doutorando em Direito pela UBA. Mestre em Gestão de Políticas Públicas pela Univali. Especialista em Direito Administrativo e em Direito Civil. Consultor na área de licitações e contratos. Integrante da Equipe de Consultores Zênite. Participante do Observatório Nacional de Políticas Públicas e de cursos no Banco Interamericano de Desenvolvimento.

### **Suzana Maria Rossetti**

Advogada. Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). Especialista em Direito Constitucional pela Academia Brasileira de Direito Constitucional. Integrante da Equipe de Consultores Zênite. Gerente do serviço de Orientação Zênite. Autora da obra *Processos de contratação pública e desenvolvimento sustentável* (Fórum, 2017).

É possível acessar o descritivo completo com o currículo dos professores no *site* desta capacitação. Acesse em: [www.zenite.com.br](http://www.zenite.com.br)

## **Seminário Presencial - Agenda completa**

✓ Início do curso

**02 de junho**

✓ Local

**Brasília/DF**

(Windsor Plaza Brasília)

✓ Horários

**Entrada manhã: 8h30**

**Almoço: 12h30**

**Entrada tarde: 14h**

**Término: 18h**

✓ Credenciamento

**1º dia** a partir de **7h30**

✓ Carga horária

**24h**



## Descrição do conteúdo



Dia 02 de junho / manhã

### **Palestra de Abertura • Os pontos críticos das contratações diretas na visão do TCU – Responsabilidade e desafios para os agentes públicos**

Professor: Ministro **Benjamin Zymler**

- ✔ Evolução de entendimentos do TCU em matéria de contratação direta: rigores preservados e evoluções em pauta
- ✔ Mudança de regime, polêmicas e insegurança: como devem agir os agentes públicos que atuam nas contratações diretas diante do receio de apontamentos pelo órgão de controle?
- ✔ Cautelas às estatais na aplicação de novidades do regime da Lei nº 14.133/2021
- ✔ Erro grosseiro – Lei nº 14.133/2021, Lei nº 13.303/2016, LINDB e a baliza dos precedentes do TCU
- ✔ Atuação e responsabilidade da assessoria jurídica e da autoridade competente nos processos de contratação direta

**RESOLVENDO SUAS DÚVIDAS: Momento de respostas às perguntas**



## **EIXO TEMÁTICO • Instrução dos processos de contratação direta na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 13.303/2016**

Professora: **Suzana Maria Rossetti**

### **FRAMEWORK GERAL DA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

*Passo a passo e boas práticas para uma adequada fundamentação jurídica da dispensa e da inexigibilidade de licitação*

- ✓ A adequada instrução do processo X Legalidade da dispensa e inexigibilidade
- ✓ Documentos do planejamento (DOD, ETP, Gerenciamento de Riscos, TR, Projetos Básico e Executivo) e possibilidade de dispensa
- ✓ Passo a passo: apresentação de infográfico/mapa mental comentado da instrução dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação



Dia 02 de junho / tarde

### **EIXO TEMÁTICO • Inexigibilidade de licitação – Exclusividade e serviços técnicos, inclusive por notório especialista**

Professores: **Gustavo H. C. Schiefler**  
**Suzana Maria Rossetti**

### **O QUE PRECISA SER DOMINADO**

- ✓ Inexigibilidade: afinal, o que caracteriza a inviabilidade de competição?
- ✓ Qual a diferenciação na demonstração da inexigibilidade no caso de exclusividade e na contratação de serviços técnicos especializados?
- ✓ Após as alterações legais e tendo em vista a polêmica envolta no tema, a singularidade deve ser demonstrada?
- ✓ A questão da justificativa do preço na inexigibilidade e as dificuldades práticas
- ✓ Quais os destaques dos entendimentos do TCU?

## MÃO NA MASSA

### *Inexigibilidade por exclusividade*

- ✓ Exclusividade de marca X Exclusividade da solução
- ✓ Análises prévias indispensáveis X ETP
- ✓ Comprovação da condição de exclusividade
- ✓ Dificuldades na justificativa do preço – Produto inédito e cláusulas de confidencialidade

### *Inexigibilidade para contratação de serviços técnicos especializados, inclusive com notório especialista*

- ✓ Possibilidade de contratar demanda singular tanto com fundamento no *caput* quanto nos incs. III e IV
- ✓ Inexigibilidade X Técnica e preço
- ✓ Comprovação da notória especialização
- ✓ Vedação à subcontratação
- ✓ Formato da justificativa do preço

## FRAMEWORK

*Apresentação de framework para as inexigibilidades nos casos de exclusividade e de serviços técnicos especializados, inclusive com notório especialista, com o passo a passo e os pontos de destaque para a instrução segura do processo*

### **RESOLVENDO SUAS DÚVIDAS: Momento de respostas às perguntas**



Dia 03 de junho / manhã

### **EIXO TEMÁTICO • Credenciamento – Vantagens, desafios e perspectivas**

Professores: **Gustavo H. C. Schiefler**  
**Suzana Maria Rossetti**

## O QUE PRECISA SER DOMINADO

*Uma análise da evolução do credenciamento ao longo dos anos sob a perspectiva dos órgãos de controle, da doutrina e da normatização aplicada: como era, onde estamos e para onde vamos?*

- ✓ Evolução do conceito e das hipóteses de cabimento do credenciamento: o que dizem o TCU e a doutrina especializada? Para onde vamos? Há riscos a serem ponderados? Quais as cautelas a serem adotadas?

- ✔ O que caracteriza a inviabilidade de competição para fins de credenciamento?
- ✔ Formalização dos atos envolvidos no credenciamento: edital de convocação, regulamento, contratos, termos de credenciamento
- ✔ Afinal, você sabe o que é um mercado fluido?
- ✔ Quem deve definir, na estrutura administrativa, se o mercado é fluido ou não? Poderia haver regulamentação pelos órgãos, entidades e estatais?

## **MÃO NA MASSA**

### ***Contratações paralelas e não excludentes e as contratações com seleção a critério de terceiro***

- ✔ Credenciamento como solução ótima
- ✔ Necessidade de contratar todos os credenciados
- ✔ Credenciamento permanentemente aberto X Suspensão e retomada do prazo
- ✔ Fixação do valor da remuneração e reajuste
- ✔ Critérios para distribuição das demandas
- ✔ Alterações contratuais X Cautelas

### ***Mercados fluidos***

- ✔ Alterações de preços que caracterizam o mercado fluido X Oscilações ordinárias de mercado
- ✔ Desafios aplicados
- ✔ Remuneração e fixação de desconto em edital
- ✔ Emprego de ferramenta eletrônica
- ✔ Impedimentos à participação do credenciamento (Decreto nº 11.878/2024)

## **FRAMEWORK**

### ***Apresentação de framework para o credenciamento, com o passo a passo e os pontos de destaque para a instrução segura do processo***

### ***RESOLVENDO SUAS DÚVIDAS: Momento de respostas às perguntas***



Dia 03 de junho / tarde

## **EIXO TEMÁTICO • Dispensa em razão do valor: discussões, cautelas e atuação estratégica**

Professoras: **Manuela Martins de Mello**  
**Suzana Maria Rossetti**

### **O QUE PRECISA SER DOMINADO**

*Você sabe o que caracteriza o fracionamento indevido? A temática é antiga, porém está no top list das dúvidas recorrentes entre integrantes da Administração direta e de estatais. Quais os destaques dos entendimentos do TCU?*

### **MÃO NA MASSA**

#### ***Contratações frequentes e o cabimento da dispensa em razão do valor***

- ✓ Unidade gestora e aquisições no mesmo ramo de atividade
- ✓ Importância do PCA para órgãos, entidades e estatais
- ✓ Duplo enquadramento
- ✓ Obrigatoriedade ou não de realizar a dispensa eletrônica
- ✓ Dispensa eletrônica COM e SEM disputa
- ✓ Dispensa em razão do valor X Suprimento de fundos
- ✓ Contratos plurianuais e passíveis de prorrogação
- ✓ Alterações contratuais supervenientes X Limites da dispensa
- ✓ Reajuste/revisão/repactuação X Limite da dispensa em razão do valor

### **FRAMEWORK**

***Apresentação de framework para a dispensa em razão do valor, com o passo a passo e os pontos de destaque para a instrução segura do processo***

***RESOLVENDO SUAS DÚVIDAS: Momento de respostas às perguntas***

### **DIRETO AO PONTO**

***Espaço reservado para respostas diretas e objetivas às dúvidas que serão escolhidas pelos participantes. Entre as temáticas discutidas, destacam-se as polêmicas e dúvidas aplicadas sobre as demais hipóteses de dispensa e inexigibilidade e sobre a inaplicabilidade do regime das estatais.***

Suzana Rossetti, Manuela Mello e Gustavo Schiefler



Dia 04 de junho / manhã

## **EIXO TEMÁTICO • Dispensa emergencial e licitações desertas e fracassadas na pauta**

Professores: **Rodrigo Vissotto Junkes**  
**Suzana Maria Rossetti**

### **O QUE PRECISA SER DOMINADO**

*5 análises fundamentais para o enquadramento em dispensa emergencial com base na jurisprudência do TCU.*

### **MÃO NA MASSA**

*Apresentação de cenário concreto e peculiaridades que envolvem a emergência*

- ✓ Contratação direta X Adoção de medidas emergenciais
- ✓ O que contratar emergencialmente?
- ✓ Prazo máximo e vedação à prorrogação
- ✓ Vedação à recontração X Entendimento STJ
- ✓ Possibilidade de as estatais adotarem as inovações da Lei nº 14.133/2021

### **FRAMEWORK**

*Apresentação de framework para a dispensa emergencial, com o passo a passo e os pontos de destaque para a instrução segura do processo*

### **O QUE PRECISA SER DOMINADO**

*O impacto da mudança de tratamento conferida pela Lei nº 14.133/2021 às dispensas decorrentes de licitações desertas e fracassadas. As estatais podem incorporar a novidade no regulamento? Quais os destaques dos entendimentos do TCU?*

### **MÃO NA MASSA**

*Apresentação de cenário concreto: será que realmente é cabível a dispensa?*

- ✓ Dever ou possibilidade de realizar a dispensa
- ✓ Vícios de planejamento e de processo
- ✓ Saneamento
- ✓ Garantia recursal
- ✓ Necessidade de preservar todas as condições do edital/minuta contratual

## FRAMEWORK

*Apresentação de framework para a hipótese específica de dispensa decorrente de licitações desertas e fracassadas, com o passo a passo e os pontos de destaque para a instrução segura do processo*

**RESOLVENDO SUAS DÚVIDAS: Momento de respostas às perguntas**



Dia 04 de junho / tarde

### **EIXO TEMÁTICO • Contratação de remanescente na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 13.303/2016**

Professores: **Rodrigo Vissotto Junkes**  
**Suzana Maria Rossetti**

## O QUE PRECISA SER DOMINADO

*A tratativa da contratação de remanescente na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 13.303/2016: quais as repercussões práticas e as novidades? Quais os destaques dos entendimentos do TCU?*

## MÃO NA MASSA

*Apresentação de cenário concreto: como garantir o tratamento isonômico ao realizar as negociações definidas pela Lei nº 14.133/2021?*

- ✓ Procedimento para a implementação da disciplina legal
- ✓ Efeitos práticos não resolvidos pela lei e as soluções possíveis
- ✓ Possibilidade de as estatais adotarem o procedimento da Lei nº 14.133/2021
- ✓ O entendimento do TCU quanto à vinculação dos custos unitários do contrato original

**RESOLVENDO SUAS DÚVIDAS: Momento de respostas às perguntas**

## DIRETO AO PONTO

*Espaço reservado para respostas diretas e objetivas às dúvidas que serão escolhidas pelos participantes. Entre as temáticas discutidas, destacam-se as polêmicas e dúvidas aplicadas sobre as demais hipóteses de dispensa e inexigibilidade e sobre a contratação de soluções inovadoras.*

Suzana Rossetti, Manuela Mello e Rodrigo Vissotto

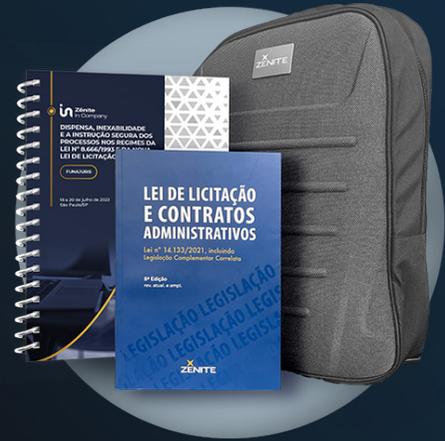
## Investimento

| 1º LOTE        | 2º LOTE        | 3º LOTE      |
|----------------|----------------|--------------|
| R\$ 4.895,00   | R\$ 5.450,00   | R\$ 5.995,00 |
| até 21/03/2025 | até 25/04/2025 |              |

por participante

- ✓ 3 almoços
- ✓ 6 coffee breaks
- ✓ Livro: Nova Lei de licitações e contratos administrativos – Lei nº 14.133/2021 (Editora Zênite)
- ✓ Apostila específica do Seminário criada em conjunto Zênite e professores
- ✓ Material de apoio: mochila e estojo
- ✓ Certificado\*

## Material exclusivo



### CONDIÇÃO ESPECIAL

# 04+01

A cada 04 inscrições pagantes, a Zênite disponibilizará **01 inscrição cortesia**.



**Certificação  
Zênite:**

**qualidade e  
excelência garantida.**

## Opções de pagamento

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., CNPJ 86.781.069/0001-15.

Envio de Nota de Empenho/Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, com posterior pagamento em uma das contas bancárias indicadas abaixo:

**Banco do Brasil** | Ag.: 3041-4 | Cc: 84229-X

**Banco Bradesco** | Ag.: 5750 | Cc: 0797822-7

**Caixa Econômica** | Ag.: 1525 | Cc: 000578231404-0

**Banco Itaú** | Ag.: 3833 | Cc: 63040-7

**Banco Santander** | Ag.: 3837 | Cc: 13001725-8

Observação: Para o mercado privado, outras opções de pagamento estarão disponíveis, como:

Boleto / Transferência bancária / Depósito / Pix

## Conheça o local do curso



# Windsor Plaza Brasília

SHS Quadra 5 Bloco H • Asa Sul  
Brasília/DF • Tel: (61) 2195-1100

## Importante

- ✘ A ZÊNITE reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou, ainda, reagendar data/horários de realização, comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).
- ✘ O percentual da frequência constará no certificado de acordo com as listas de presença assinadas no Seminário.



Mais informações: [www.zenite.com.br](http://www.zenite.com.br) / [evento@zenite.com.br](mailto:evento@zenite.com.br)

WhatsApp (41) 8881.6616 / Tel (41) 2109.8666

Av. Sete de Setembro, 4698 | Batel | Curitiba PR | CEP 80240-000

